LEI MUNICIPAL Nº. 2701/2019

"Dá nomenclatura ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS terá a seguinte nomenclatura:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEATRIZ GOMES PACHECO (Dona Beata)

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação providenciará a colocação da placa nominativa no prédio que abrigará o CRAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo